



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4200/2015

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

16/12/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 190/2015**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.499, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.



LEI N° 4.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.499/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

